

LEI Nº 982, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

Institui o Dia da Conscientização do Direito dos Animais, no Município de Vitória Da Conquista e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia da Conscientização do Direito dos Animais no Município de Vitória da Conquista, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de março, coincidindo com o Dia Nacional do Animal.

§ 1º - A Comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 01 de junho de 2015.

Gilzete Moreira
Presidente

Juvêncio Amaral
Vice-Presidente

Nelson Vieira
1º Secretário

Hermínio Oliveira
2º Secretário

Edjaime Rosa
2º vice-Presidente